



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2057, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE ADMAR DUARTE A RUA 40
DO BAIRRO SÃO SIMÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI


Art. 1º Fica denominada de ADMAR DUARTE, a atual Rua 40, do Bairro São Simão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a demarcação a que se refere o art. 1º com a colocação de placas denominativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiota, em 18 de novembro de 2019.


ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete